

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Trata-se da contratação de empresa para fornecimento de peças e contratação de prestação de serviços para a manutenção da Moto Yamaha Ybr 125k-2001 da placa KEI5456, pertencente a Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo.

ITEM	Peças	UNID.	QNT
01	CHAVETA MAGNETO	UN	01
02	JUNTA TAMPA ESTATOR	UN	01
03	ÓLEO AGRANEL	LT	01
04	CORRENTINHA COMANDO	UN	01
05	TENSONADOR AUTOMÁTICO	UN	01
06	PARAFUSO 8X20 AÇO	UN	01
07	PARAFUSO 5X8 AÇO	UN	02
08	PORCA SEXTAVADA	UN	01
09	PARAFUSO 6X25 FLANGE	UN	06
10	MOLA FREIO	UN	01
11	RETENTOR DA EMBREAGEM	UN	01
12	FILTRO COM MANGUEIRA COMBUSTÍVEL	UN	01
Serviços			
01	SERVIÇO DE LIMPEZA CARBURADOR	SV	01
02	SERVIÇO EMBREAGEM	SV	01
03	SERVIÇO MÃO DE OBRA GERAL	SV	01

II – JUSTIFICATIVA

Em conformidade com o Decreto Municipal nº 90/2025, que regulamenta, nos termos do §2º do art. 95 da Lei Orgânica Municipal, as hipóteses de pequenas aquisições e compras emergenciais, justifica-se o presente pagamento referente à contratação de empresa para fornecimento de peças necessárias para manutenção da Moto Yamaha Ybr 125k-2001 da placa KEI5456.

A presente contratação tem por objeto a manutenção do referido veículo, tal situação impacta diretamente a continuidade das atividades institucionais, tornando necessária a adoção imediata de medidas para assegurar a regular prestação dos serviços públicos e o adequado cumprimento das obrigações administrativas vinculadas à utilização do veículo.

Considerando o caráter de extrema urgência, justifica-se a contratação, uma vez que se faz necessária a utilização do veículo pelos servidores para deslocamentos, vistorias, acompanhamento de serviços, fiscalização de equipes e atendimento de demandas em diferentes pontos do município, contribuindo para maior agilidade e eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais.

Ressalta-se que foi anteriormente instaurado processo administrativo nº13226/2026, cujo ordem de fornecimento nº16123, destinado à manutenção do referido veículo, tendo os serviços sido realizados pela oficina contratada. Contudo, mesmo após a execução dos serviços, a motocicleta não apresentou o funcionamento adequado, permanecendo com problemas que comprometem sua utilização e segurança. E veículo se encontra com a quilometragem atual de 4.038 km.

Cumpre destacar que, em razão da natureza imprevisível do ocorrido, não foi possível instaurar previamente o processo administrativo formal para contratação direta. A solicitação do serviço foi realizada de forma imediata junto à empresa prestadora, observando os princípios da legalidade, eficiência e proteção do patrimônio público, com o objetivo de assegurar a continuidade das atividades administrativas e evitar prejuízos ao erário.

Diante das circunstâncias e respaldados pelo Decreto 90/2025, que prevê a possibilidade de pequenas aquisições em situações emergenciais e excepcionais, considera-se plenamente justificado o pagamento ora solicitado.

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O embasamento legal da aquisição e pagamento será decorrente do Decreto nº 90 de 10 de janeiro de 2025, considerando as razões apresentadas no item anterior.

IV – DO PREÇO

4.1. A contratação da empresa para o fornecimento de peças foi solicitada pela organização e realização da manutenção descrito neste documento, a qual ofereceu a opção da entrega das peças necessárias, com entrega das peças direta no local solicitado, no valor total de R\$ 419,00 (quatrocentos e dezenove reais). O referido valor foi considerado adequado e compatível com os preços praticados na região de Silvânia-GO, especialmente considerando que se tratava de contratação direta que garantiu agilidade na entrega dos elementos.

V- SANÇÕES

5.1. Considerando que as peças foram fornecidas de forma integral e satisfatória, conforme solicitado, não havendo qualquer inadimplemento ou falha na contratação, razão pela qual não caberá a aplicação de sanções ou penalidades.

VI – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Nos termos da legislação vigente e conforme as atribuições da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, a fiscalização da presente aquisição e contratação dos serviços foi realizada de forma presencial, tendo em vista a natureza do procedimento.

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo acompanhou toda a tramitação da entrega das peças e realização dos serviços para o veículo Moto Yamaha Ybr 125k-2001 da placa KEI5456, desde a solicitação das peças e contratação dos serviços até a confirmação da entrega no devido local.

Dessa forma, considera-se cumprido o dever de fiscalização previsto para aquisições públicas, ainda que em caráter excepcional e emergencial, conforme autorizado pelo Decreto Municipal nº 90/2025.

Silvânia-GO 02 de Setembro de 2026.

Termo de Referência elaborado por:


João Otávio Ribeiro Caixeta

Administrativo

Termo de Referência Aprovado por:


Gesilei Jorge de Carvalho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Decreto: 007/2025

Gesilei Jorge de Carvalho
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Decreto nº007/2025